



Iate Clube do Rio de Janeiro

75ª REGATA SANTOS-RIO

CLASSES:

**ORC, BRA-RGS, RGS-CRUISER,
RGS-CLÁSSICOS e MINI 6.5**

31 de outubro de 2025

INSCRIÇÕES ATÉ AS 10:30H DE 30/10/2025

Autoridades Organizadoras:



**IATE CLUBE DE SANTOS
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Apoio Institucional:



NovABVO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A Regata é regida pelas “Regras” conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing - RRV-WS 2025/2028;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h00m as regras de direito de passagem (RRV-WS– Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional. Para Evitar Abalroamento no Mar RIPEAM-72: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, cujo atendimento é responsabilidade de cada comandante;
- 1.4. Em todas as regras que se aplicam a este evento:
 - 1.4.1 Ambos “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV,
 - 1.4.2 [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regatas, Comitê Técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protestos com uma audiência,.
 - 1.4.3 [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.
- 1.5. Os barcos devem atender ao contido na NORMAM 211 e às WS Regulations cat 3, especificamente linhas de vida com cintos de segurança para todos os tripulantes, duas âncoras e cana de Leme de emergência;
- 1.6. [SP] Alterando as regras 60, 61 e 63.1 das RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual:
 - 1.6.1. Desclassificação por infração à RRV-31,
 - 1.6.2. Desclassificação do barco na regata por embarcar tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.6.3. Subtração de cinco (5) pontos da pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção “PROPAGANDA E PUBLICIDADE” do Aviso de Regata.
- 1.7. [SP] É obrigatório ter a bordo permanentemente ligado Rastreador por Satélite durante toda regata;
- 1.8. O Apêndice T será aplicado;
- 1.9. Se houver conflito entre o Aviso de Regata e essas Instruções de Regata, prevalecem essas Instruções;
- 1.10. [SP] O Check in é obrigatório. Os barcos deverão fazê-lo, a partir das 09h30minh, com a CR e/ou com a Sala Rádio DELTA 21 no canal 74, ou verbalmente antes da largada. O não cumprimento deste item acarretará em acréscimo de 03 horas do seu tempo real de chegada;

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1h antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e publicados no grupo oficial de WhatsApp “QA – 75ª Santos Rio”;
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a Secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares;
- 3.4.1 Em situações de emergência ou perigo;

FREQUENCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 74	Canal principal de regata
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21) Chamada de outra embarcação Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado.
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio escuta do ICRJ

- 3.4.2. Como estabelecido nestas Instruções de Regata ou Aviso de Regata;
- 3.4.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora;
- 3.5. Quando a Bandeira RECON for mostrada no Quadro Oficial de Avisos online, o seu significado descrito na sinalização de regata nas RRV é alterado de “1 minuto” para “não menos que 60 minutos”.





1^o Clube do Rio de Janeiro

4. PROGRAMAÇÃO

4.1. Programação:

Data	Horário	Atividade
30/10/2025	17h30min	Reunião de comandantes no auditorio 2º andar da sede
	19h	Confraternização no Mirante
31/10/2025	10h30min	Horário limite - inscrições e pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC
	10h40min	Desfile de barcos – Local - Ponta da Praia - Canal de Santos
	12h	Início da sinalização de partida

5. BANDEIRA DA CLASSE

5.1. Alterando a regra 26 do RRV – W S: A partida da Regata será sinalizada com bandeira amarela escrita **GRUPO 1**.

6. ÁREAS DE REGATA

6.1. Baía de Santos – SP à Baía de Guanabara – RJ.

7. PERCURSO

7.1. O percurso:

7.1.1. A **partida** será na Baía de Santos – SP,

Obs.: Poderá ter uma ou duas boias que serão colocadas na Baía de Santos, estas marcas serão vermelhas; suas posições e montagens serão informadas 10 minutos antes do início da largada.

7.1.2. A chegada será na Ilha da Laje, na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro - RJ;

7.1.3. Linha de passagem para classe RGS CRUISER formada entre o Pier da Vila de Ilhabela (no centro histórico) e uma boia amarela (23° 46'648"/ 045° 21'574").

8. MARCAS

8.1. As marcas de partida e chegada serão: A linha de partida será entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor alaranjada no barco da CR e uma marca na outra extremidade (boia inflável vermelha). As marcas de chegada serão entre o mastro desfraldando uma bandeira de cor azul no barco da Comissão de Regata e o Farolete da Ilha da Laje.

8.2. Linha de passagem para classe RGS CRUISER formada entre o pier da vila de Ilhabela (no centro historico) e uma boia inflável amarela.

9. PARTIDA

9.1. As bandeiras de classe (regras) serão substituídas pelas bandeiras de grupo, conforme definidas no item 5 destas IR. Isto Altera a RRV.26;

9.2. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação da CR na linha de partida e marca de partida (boia inflável cilíndrica de cor vermelha)

9.3. Um barco que partir depois de decorridos 30 (trinta) minutos do sinal de partida será considerado como não tendo partido - DNS. Isto muda a regra A4;

9.4. Partida única para todas as classes;

9.5. O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de partida usando motor.

9.6. [NP] Para alertar aos competidores que uma regata ou sequência de regatas irá começar brevemente, a bandeira laranja na linha de partida, será içada com 1 sinal sonoro, com pelo menos 5 minutos antes do sinal de atenção do primeira grupo (Regras/Classes), a partir naquela regata; será empregado o canal VHF 74 para divulgação de informações;

9.7. [NP] A CR poderá, assim que possível, emitir um comunicado geral por rádio, informando o numeral, ou nome, dos barcos registrados como OCS, UFD ou BFD. A falha nesta informação não cabe pedido de reparação por parte do competidor;

10. CHEGADA

10.1. Na Ilha da Laje, localizada na entrada da Baía de Guanabara na Cidade do Rio de Janeiro, entre o mastro com a bandeira de cor azul, deixando a CR por BE, e o farolete da Ilha da Laje por BB, conforme o ANEXO A;

10.2. O barco da CR poderá manter sua posição no alinhamento de chegada usando motor.

11. LIMITES DE TEMPO

11.1. Para todas as classes será de 96h horas após o horário da largada.

11.2. Para a Classe RGS CRUISER para linha de Passagem (8.2) será até as 21h00min do dia 01/11.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

12. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 12.1. Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues na Diretoria de Vela no prazo especificado;
- 12.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos;
- 12.3. O prazo de protesto será de 120 minutos após a chegada da Comissão de Regata na sede da regata;
- 12.4. O mesmo prazo de protestos do item 12.3. se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.3 (b) (2) e 61.2;
- 12.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informará se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 12.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 60.2(d);

13. CALCULO DE TEMPO CORRIGIDO

- 13.1. Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:
 - ORC: TIME ON TIME – ALL PURPOSE
 - BRA-RGS, RGS-Cruiser e RGS-Classico: O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),
 - SOTO 40 e MALBEC 36 - TIME ON TIME – ALL PURPOSE,
 - MINI 6.5 – por ordem de chegada.

14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 14.1. É obrigatório o uso de rastreador por Satélite, ligado durante toda regata, o intervalo de atualização dos dados deve ser de, no máximo, 30 minutos. Os Comandantes terão suas embarcações rastreadas virtualmente e seus familiares poderão acompanhá-los pelo site específico. Todos os comandantes ou responsáveis deverão apresentar no ICS, até às 9h do dia 31/10/25, o número de registro do rastreador, ID com nome do barco e seu URL; caso o rastreador quebre ou danifique, o competidor deve entrar em contato com as sala radio ou outra maneira.
- 14.2. Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a C.R. por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a C.R. Ou 68 com as estações costeiras), bem como registrar por escrito, em formulário próprio na Secretaria Técnica. A falta deste comunicado acarretará em acréscimo de 05 pontos na pontuação da próxima regata do Circuito Rio 2025;
- 14.3. A Autoridade Organizadora, por solicitação da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, recomenda os seguintes procedimentos de emergência no MAR:
 - Tomar TODAS as providências de PRIMEIROS SOCORROS,
 - Tomar TODAS as providências de Salvatagem no Mar,
 - Comunicar imediatamente à C.R. e/ou à Estação Rádio Costeira do ICRJ, ECHO 21, no Canal de Regata, VHF 74, ou alternativamente ECHO 21 no canal VHF 68 e relatar a sua condição e, se possível, as seguintes informações:
 - a) Situação do tripulante machucado ou ferido / barco sinistrado;
 - b) Localização do barco e condições de navegabilidade;
 - c) Existência de embarcações próximas que, porventura, possam prestar socorro ou prover atendimento de apoio;
 - d) Necessidade de remoção do tripulante, se necessário;
 - e) Necessidade de reboque, somente se necessário.
- 14.4. O ICRJ e o ICS terão suas Estações Rádio Costeira ECHO 21 e Delta 24 de plantão, enquanto perdurarem as regatas ou enquanto persistir eventual situação de socorro e poderá fazer ponte rádio com as autoridades (Capitania do Rio de Janeiro e/ou Corpo de Bombeiros), de forma a agilizar socorro;
- 14.5. O Comandante do barco ou seu representante legal deve comunicar eventual ocorrência à Capitania do Porto do Rio de Janeiro, no menor prazo de tempo possível;
- 14.6. Todos os barcos devem cumprir com todas as exigências legais de segurança, portar todos os equipamentos de segurança no Mar durante todas as Regatas, conforme estipulado pela Marinha do Brasil, e também pelas Instruções de Regata.

15. [NP][DP] EMBARCAÇÕES DE APOIO

- 15.1. Chefes de equipe, treinadores e demais embarcações de apoio, não podem navegar na área de regatas, a menos de 100 metros de qualquer competidor a partir do sinal de preparação, até que todos os barcos tenham chegado, ou que a CR tenha sinalizado retardamento, ou anulação da regata.





Yacht Club do Rio de Janeiro

16. PREMIAÇÃO

16.1. Serão premiados:

- a) Barco Fita Azul (primeiro barco a chegar independentemente da Regra),
- b) Os 01 (um) primeiros colocados na classificação geral das ORC e BRA-RGS,
- c) Os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral das RGS-Cruiser,
- d) Os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral da RGS – Cruiser que passarem no Gate no canal de Ilhabela,
- e) Os 01 (um) primeiros colocados das Classes: Soto, Malbec 36 e Mini 6.5,
- f) Os 03 (três) primeiros colocados das categorias ORC PERFORMANCE, ORC CRUISER RACER, BRA-RGS A, BRA-RGS B e RGS-Clássicos, desde que tenham o mínimo de 6 barcos inscritos em cada categoria, com 5 ou 4 barcos inscritos só serão premiados os 2 primeiros, e com 3 barcos inscritos só será premiado o 1º colocado. No caso de 12 ou 15 barcos inscritos, em cada Categoria, a premiação poderá ser estendida, respectivamente, até o quarto ou quinto colocado.

Obs.: Os barcos da Regra RGS-Clássicos competirão na classificação geral da Regra BRA RGS.

16.2. A Taça Cidade de Santos será concedida ao vencedor geral da regra ORC;

16.3. Haverá uma premiação especial para os barcos da RGS-Clássicos, - “LA BELLE CLASSE” oferecida pelo Yacht Club de Mônaco e pelo Yacht Clube de Santos, Troféu Transitório para o vencedor, miniaturas para os comandantes dos três primeiros em tempo corrigido, medalhas para os tripulantes;

16.4. A Regata Santos Rio será válida para a Taça Saga;

16.5. A Cerimônia de Premiação será no dia 07 de novembro de 2025, às 19h, na Pérgula da Piscina do ICRJ.

17. DECLARAÇÃO DE RISCO

17.1. Os competidores participam da regata ao seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Ao participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concordam que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento,
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra,
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões,
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades,
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável naquelas circunstâncias.

17.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

18. DIVULGAÇÃO

18.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #regatasantosrio2025.



